



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

**Pouso Alegre, 26 de novembro de 2013**

## **Parecer da Comissão de Administração Pública Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 7034/2013**

**O presente projeto “DISPENSA AS GESTANTES DO USO DAS CATRACAS DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.”**


O autor do projeto propõe que as gestantes sejam dispensadas de utilizar a catraca do transporte coletivo e a concessionária deve permitir que essas pessoas utilizem a mesma porta para entrada e saída nos ônibus circulares, bem como informar em placas afixadas no veículo o teor dessa lei. É importante ressaltar que, mesmo sem passar pela catraca, a gestante deve se dirigir ao cobrador para efetuar o pagamento.

De acordo com a justificativa da matéria, o texto tem a finalidade de proteger a integridade física das mulheres grávidas e dos bebês, uma vez que o espaço da catraca é estreito.

O projeto de lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei, a Comissão de Administração Pública, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.

**Maurício Tutty**  
Vereador

  
Maurício Donizeti de Sales  
Vereador Relator da Comissão

\_\_\_\_\_  
Hélio Carlos de Oliveira  
Vereador Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Paulo Valdir Ferreira  
Vereador Secretário da Comissão